

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

MANUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO Nº 02/2006

O Reitor da Universidade de Pernambuco comunica que será realizado **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para Professor Adjunto do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade, cujas áreas e subáreas constam dos anexos deste Manual, parte integrante do Edital do Concurso.

A realização do Concurso, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade de Pernambuco, observados os termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003 e da Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006, dar-se-á segundo as normas contidas no presente Edital e nos seus Anexos de I a IV.

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Público selecionará candidatos para o cargo de Professor Adjunto em áreas e subáreas constantes no item 1, do Anexo I, deste Edital.
- 1.2 O presente Concurso Público destinar-se-á a diplomados em cursos de nível superior, com formação de pós-graduação em nível de Doutorado, conforme o item 1, no Anexo I, deste Edital.
- 1.3 O Manual do Concurso poderá ser adquirido ao valor de R\$ 10,00 (dez reais), nos locais de inscrição.
- 1.4 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 3234-4, conta corrente nº 15.508-X, Universidade de Pernambuco – Concurso para Professor.
- 1.5 O candidato aprovado e classificado será nomeado para o Quadro de Pessoal Permanente da UPE, com o vencimento-base de Professor Adjunto, no valor de R\$ 3.040,45 (três mil e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), com a carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à gratificação de 50% sobre o vencimento-base, pelo Título de Doutorado, nos termos da legislação vigente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 LOCAIS E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Os locais e o período das inscrições estão definidos nos itens 2 e 4 do Anexo I.

2.2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.2.1 Fazer opção de inscrição, apenas, por uma área/subárea de uma Unidade de Ensino, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo.
- 2.2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro, observada a legislação pertinente à espécie.
- 2.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

2.2.4 O diploma de curso de graduação deverá ser oriundo de curso reconhecido pelo Conselho de Educação competente. Se obtido em Universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

2.2.5 O Histórico Escolar de graduação deverá ser apresentado no ato da inscrição.

2.2.6 Estar de acordo com todos os termos do presente Edital.

2.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.3.1 Apresentar-se em local, data e horário constante nos itens 2 e 4 do Anexo I.

2.3.2 Preencher Ficha de Inscrição em formulário próprio - Anexo II.

2.3.3 Entregar “*Curriculum Vitae*”, obedecendo à ordem estabelecida no item 8.2.

2.3.4 Apresentar originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário credenciado para tal, ficando estas sob a guarda da UPE:

- a) Registro Geral de Identificação (Identidade) ou equivalente;
- b) Diploma de Graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional, quando for o caso;
- e) Cadastro de Identificação de Contribuinte – CIC;
- f) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição;
- g) Comprovações das informações constantes do “*Curriculum Vitae*”;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

2.3.5 Preencher e assinar declaração, dando o aceite de todas as normas que regulamentam o presente Concurso (Anexo IV).

2.3.6 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.3.7 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados o instrumento de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada do Registro Geral de Identificação do procurador, ficando toda documentação anexada ao processo de inscrição.

2.3.8 Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição, exceto diploma de Doutor ou certidão de conclusão de curso de doutorado, até a instalação do concurso.

2.3.9 Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem comprovação de todos os documentos relacionados no “*Curriculum Vitae*”.

2.3.10 Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.

- 2.3.11 O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
- 2.3.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da sua efetivação.
- 2.3.13 O candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir do Concurso, não preencher as exigências contidas no Edital ou apresentar qualquer impedimento, não terá devolução da respectiva taxa de inscrição.

2.4. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.4.1 O deferimento da inscrição pelo Diretor da respectiva Unidade de Ensino dependerá da apresentação, pelo candidato, dos documentos exigidos e do atendimento às condições do presente Edital.
- 2.4.2 Os indeferimentos serão divulgados na montra da Secretaria da Unidade de Ensino na qual o candidato se inscrever, conforme item 4 do Anexo I.
- 2.4.3 Os recursos aos pedidos de inscrição indeferidos deverão ser apresentados no prazo de 72 horas a partir da divulgação mencionada no item anterior e serão protocolados na Secretaria da respectiva Faculdade.
- 2.4.4 Os recursos aos indeferimentos das inscrições serão julgados pelo Conselho Departamental e divulgados seus resultados até o dia 21 de novembro de 2006.

3 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 3.1 Os locais, as datas e os horários dos exames são definidos nos itens de 2 a 4 do Anexo I.
- 3.2 Nos dias e horários estabelecidos, os candidatos inscritos só terão acesso ao local destinado à realização das provas mediante apresentação do Registro Geral de Identificação (carteira de identidade) ou equivalente.
- 3.3 Será, automaticamente, excluído o candidato que não se apresentar nos locais, datas e horários estabelecidos para os exames de Seleção.
- 3.4 Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chamada ou revisão de provas.
- 3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do documento exigido no item 3.2 do presente Manual.
- 3.6 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato no recinto das provas após os horários estabelecidos para seu início.

4 – DAS COMISSÕES

4.1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

- 4.1.1 A Comissão Organizadora do Concurso, em cada Unidade de Ensino, será constituída por 02 (dois) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e 01 (um) servidor técnico ou administrativo, lotados na Unidade de Ensino onde se realizará o Concurso. No caso excepcional do concurso para o Curso de Fisioterapia, será constituída por 01 (um) docente da Carreira do Magistério Superior da UPE, 01 (um) Fisioterapeuta do quadro da Carreira de Técnico de Nível Superior da UPE e por 01(um) servidor do quadro Técnico Administrativo da UPE.
- 4.1.2 Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e seu Presidente serão indicados pelo Diretor da respectiva Unidade de Ensino. No caso excepcional do Curso de Fisioterapia pelo reitor da UPE.
- 4.1.3 Competirá à Comissão Organizadora do Concurso garantir as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do Concurso.

4.2. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.2.1 A Banca Examinadora, designada pelo Conselho Departamental - CD da respectiva Unidade de Ensino para cada área/subárea, será constituída por três professores da mesma classe em concurso ou de classe superior, com titulação mínima de Doutor ou Livre Docente, sendo dois docentes do quadro da UPE e um docente pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 4.2.1.1 As Bancas Examinadoras para as áreas da Fisioterapia serão designadas pelo CEPE.
- 4.2.2 Na hipótese de inexistência de profissionais com essa titulação na Universidade de Pernambuco - UPE, o Conselho Departamental, ou o CEPE, designará docentes de outras Instituições de Ensino Superior.
- 4.2.3 A presidência da Banca Examinadora será exercida por docente da UPE, recaindo sobre o de maior hierarquia. Na hipótese de idêntica hierarquia, ocupará a presidência o de maior titulação. Na hipótese de idêntica titulação, caberá ao de maior tempo de Magistério Superior. Quando da inexistência na Banca Examinadora de docentes do quadro da UPE, a presidência recairá sobre o de maior titulação ou, em seguida, sobre o de maior tempo de Magistério Superior.
- 4.2.4 Caberá ao membro de menor posição hierárquica secretariar a Banca Examinadora. Na hipótese de idêntica hierarquia, a secretaria será dada ao de menor titulação ou, em seguida, ao de menor tempo de Magistério Superior.
- 4.2.5 O Conselho Departamental – CD, ou o CEPE, designará dois suplentes da mesma classe em concurso ou de classe superior, com titulação mínima de Doutorado ou Livre Docente, sendo, pelo menos, um deles de outra Instituição de Ensino Superior.
- 4.2.6 A Banca Examinadora avaliará todas as diferentes modalidades de provas dos candidatos em concurso.
- 4.2.7 Após a conclusão de cada etapa do Concurso, será lavrada ata na qual serão registradas todas as ocorrências.

4.2.8 Após cada etapa de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos neste Edital, inserindo as folhas com os resultados nos envelopes individuais dos candidatos.

4.2.9 Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas e identificados com o nome do candidato, serão lacrados, assinados pelos três membros da Banca Examinadora e entregues ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso que será responsável por sua guarda.

5 – DAS PROVAS

O concurso constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita, com uma questão discursiva;
- b) Prova Didática, que será realizada através de aula expositiva.
- c) Prova de Títulos, pela análise dos Títulos, constantes no “*Curriculum Vitae*.”

6 – DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e versará sobre um ponto, para todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre aqueles relacionados no programa constante do Anexo III do presente Manual.

6.2 A prova será constituída de questão discursiva do ponto sorteado.

6.3 Na avaliação da prova escrita, será atribuída nota de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal.

6.4 A prova escrita será realizada em recinto fechado, sob fiscalização de, no mínimo, dois dos membros da Banca Examinadora.

6.5 O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 A leitura da prova escrita do candidato será pública e dar-se-á no recinto onde foi realizada, acompanhada por um dos membros da Banca Examinadora e perante os demais membros desta, de acordo com a ordem de inscrição, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Unidade de Ensino.

6.7 Após a leitura da prova escrita, a nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope, que será assinado pelos três membros da Banca Examinadora e entregue ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, responsável por sua guarda.

7 – DA(S) PROVA(S) DIDÁTICA(S)

- 7.1 A prova didática terá duração exata de 50 a 60 minutos e será realizada através de aula expositiva.
- 7.2 Os candidatos deverão distribuir o plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes do início da aula.
- 7.3 O descumprimento da duração prevista no item 7.1 implicará em redução da nota do candidato.
- 7.4 Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos o horário de início e de término da prova de didática.
- 7.5 As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, e versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no Anexo III do presente Manual, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, para grupos de candidatos, organizados em ordem de inscrição.
- 7.6 O ponto sorteado para a prova escrita será, automaticamente, excluído para as provas didáticas.
- 7.7 Havendo número superior a três candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem de inscrição, em grupos de até três por turno, em datas previamente marcadas.
- 7.8 O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado às 8 ou às 14h do dia anterior à prova de didática, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.
- 7.9 O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, atribuindo cada examinador nota de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios de pontuação, assim estabelecidos:
- Amplitude e profundidade de conteúdo – 4 (quatro) pontos;
 - Recursos materiais e tecnológicos – 1 (um) ponto;
 - Utilização do tempo – 1 (um) ponto;
 - Comunicação/clareza/pertinência/objetividade – 3 (três) pontos;
 - Plano de aula – 1 (um) ponto;
 - Total: 10 pontos.
- 7.10. As notas das provas didáticas serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a 2ª casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, responsável pela guarda.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos avaliará os citados e comprovados no “*Curriculum Vitae*”.

8.2 Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, nos seguintes grupos:

- Formação Acadêmica na Graduação;
- Formação Acadêmica na Pós-Graduação;
- Experiência de Docência em Nível Superior;
- Produção Científica, Técnica e Literária na área do Concurso;
- Atividades e Méritos Profissionais.

8.3 Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado. Deverão ser apresentados em ambas as línguas e estar revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

8.4 O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, atribuindo a Banca, a cada candidato, nota única, de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 Realizadas todas as provas do Concurso Público, a Banca Examinadora, em sessão pública, procederá à abertura dos envelopes individuais dos candidatos, contendo os julgamentos das provas didáticas, escritas e de títulos.

9.2 As notas das provas escrita e didática serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até, duas casas decimais.

9.3 A nota final será o resultado da média ponderada das notas, obtida da seguinte forma:

- a) Prova escrita – peso 4,0 (quatro);
- b) Prova didática – peso 3,0 (três);
- c) Prova de títulos – peso 3,0 (três).

9.4 Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- I - maior nota na prova de títulos;
- II - maior nota na prova escrita;
- III - maior nota na prova de didática;
- IV - maior idade.

9.5 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média final mínima 7,0 (sete).

9.6 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se, até, duas casas decimais na média final, utilizando-se a regra universal de arredondamento.

9.7 Concluída a apuração, a Banca Examinadora divulgará o resultado e submeterá seu relatório à apreciação do Conselho Departamental - CD, ou do CEPE, no caso dos concursos para Fisioterapia, especificando as notas atribuídas, conforme o presente Edital e a classificação final dos candidatos.

10 – DO JULGAMENTO DO RECURSO

- 10.1 A partir da divulgação do resultado do Concurso, ao candidato caberá recurso no prazo de até três dias úteis, começando a fluir no dia útil subsequente.
- 10.2 O recurso será dirigido, em duas vias, à Direção da Unidade de Ensino onde se realizaram as provas e protocolado na Secretaria desta Unidade.
- 10.3 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados pelo Conselho Departamental - CD da respectiva Unidade de Ensino, ou pelo CEPE, no caso dos concursos para Fisioterapia, ouvida a Banca Examinadora.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo de recurso ou resolvidos todos os recursos impetrados, o Diretor da Faculdade, após homologação pelo Conselho Departamental, encaminhará a lista de classificados ao Reitor da Universidade de Pernambuco para a devida homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. No caso dos concursos para Fisioterapia a lista de classificados será encaminhada ao Reitor pela comissão organizadora do concurso por ele designada.

12 – DA NOMEAÇÃO

- 12.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se à ordem de classificação e ao quantitativo das vagas publicadas no Anexo I deste Edital.
- 12.2 A admissão dar-se-á no nível inicial da classe em Concurso.
- 12.3 Requisitos para admissão:
- a) Atendimento às exigências legais, inclusive ser considerado apto na avaliação da Junta Médica do Estado;
 - b) Estar inscrito e atualizado com as obrigações legais do órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso;
 - c) Apresentar declaração que comprove a não acumulação ilegal de cargos e de proventos;
 - d) Apresentar declaração de que não sofreu penalidade que o impeça de exercer emprego público;
 - e) Apresentar-se para a admissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado.
 - f) No ato da posse apresentar comprovante de residência na cidade na qual desenvolverá suas atividades ou em suas adjacências.
 - g) No ato da posse apresentar diploma de Doutorado ou certidão de conclusão do mesmo, emitida pela instituição que o ministrou.
 - h) O Doutorado deverá ter sido realizado em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
 - i) O portador de título de Doutor obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução pública juramentada.
 - j) O Histórico Escolar de pós-graduação deverá ser apresentado no ato da admissão.
 - k) Deverá apresentar a identidade profissional, o candidato que, para o exercício de sua
 - l) profissão, necessite de registro no respectivo órgão de classe.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Boletim Oficial da UPE, em ordem classificatória.
- 13.2 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação em Diário Oficial da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade de Pernambuco - UPE, na forma preceituada no Art. 37, item III, da Constituição Federal.
- 13.3 A critério da UPE e dependendo de suas prioridades, na vigência do Concurso e surgindo vagas, os candidatos aprovados e não-classificados poderão vir a ser nomeados, obedecidos a ordem de classificação no respectivo Concurso.
- 13.4 O professor aprovado no Concurso para Docente da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação e pós-graduação), exercerá também funções de pesquisa e extensão, inclusive assistenciais, quando for o caso, bem como as incumbências previstas no Art. 13 da Lei 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor.
- 13.5 Os candidatos nomeados deverão ser considerados aptos em exame de saúde pré-admissional, cuja realização é de responsabilidade da Junta Médica do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco-IRH. Apenas os candidatos considerados aptos poderão tomar posse.
- 13.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no concurso e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.
- 13.7 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias contados da data da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado ou não atender aos requisitos legais será considerado desistente, sendo chamado o candidato de classificação imediatamente inferior.
- 13.8 Os candidatos aprovados, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, de imediato, deverão comunicar a alteração à Secretaria da respectiva Unidade de Ensino e ao setor de Recursos Humanos da Reitoria da UPE.
- 13.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização do Concurso deverá protocolar requerimento com documentação esclarecedora à Comissão Organizadora do Concurso da Unidade de Ensino para a qual fez opção até o dia 13 de novembro de 2006.
- 13.10 Obriga-se o candidato classificado no concurso e convocado para tomar posse, a apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso de Doutorado no ato da posse.
- 13.11 Obriga-se o candidato admitido com a apresentação de certidão de conclusão do curso de pós-graduação, a apresentar o diploma de Doutorado no prazo máximo de três anos após a nomeação, sob pena de sua anulação.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, juntamente com a Diretoria da Unidade de Ensino envolvida no certame, ouvido seu Conselho Departamental ou o CEPE, no caso dos concursos para as áreas de Fisioterapia.

Prof. EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA E SILVA
REITOR

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
EDITAL DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO Nº 02/2006
ANEXO I

OBJETO E CONDIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO

1 – VAGAS E REQUISITOS

UNIDADE DE ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR			PÓS-GRADUAÇÃO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
				BACHARELADO	LICENCIATURA	GRADUAÇÃO	
Campus de Petrolina	Concepções Teóricas e Fundamentais do Cuidado na Enfermagem	06	40	X	--	Enfermagem	Doutorado em Enfermagem, Saúde Coletiva, e áreas afins
	Saúde Coletiva	06	40	X	--	Enfermagem	Doutorado nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Doenças Tropicais, Doenças Infecciosas e Parasitárias e áreas afins
	Políticas de Saúde e Fundamentos Históricos da Fisioterapia	03	40	X	--	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.
	Estudo do Movimento Humano e Avaliação Funcional	02	40	X	--	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.
	Recursos e Exercícios Terapêuticos	03	40	X	--	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins
	Intervenção Fisioterapêutica Funcional na utilização de Prótese e Órtese	01	40	X	--	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins
	Eletrotermofotofisiologia na Fisioterapia	01	40	X	--	Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins

Campus de Petrolina	Bioquímica e Farmacologia	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Biofísica e Fisiologia	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Citologia e Genética	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Histologia e Embriologia	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Parasitologia e Microbiologia	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Anatomia	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Saúde
	Psicologia	01	40	X	X	Doutorado em Psicologia
	Processos Patológicos Gerais	01	40	X	X	Doutorado em Ciências da Saúde
	Antropologia, Filosofia e Sociologia	02	40	X	X	Doutorado em Ciências Humanas

2 – INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG e no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, nos endereços constantes do quadro abaixo, respectivamente, para as áreas de Conhecimento da Enfermagem/ Fisioterapia e para as áreas de Conhecimento Básico.

UNIDADE DE ENSINO	ÁREAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG	Enfermagem e Fisioterapia	Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro Recife/ PE. Fone: (81) 3423-5860	8 às 12 h e 13 às 16 h
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Disciplinas Básicas	Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro. Recife/ PE. Fone: (81) 3421-1769 / 3423-8582	8 às 12h e 13 às 16h

3 – LOCAL DAS PROVAS

Os locais das provas serão divulgados nas Unidades de Ensino e através dos endereços eletrônicos www.upe.br e www.upenet.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da instalação do concurso e da data da realização prova escrita, conforme constante no item 2 deste Anexo.

4 – CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	18/10 a 01/11/06	De acordo com o item 2 das inscrições
Divulgação de indeferimentos de inscrições	09/11/06	Até às 12 h
Prazo para requerimento de condições especiais para realização do concurso, ao candidato portador de necessidades especiais	13/11/06	Até às 12h
Prazo para publicação do resultado do julgamento dos recursos aos indeferimentos de inscrições	21/11/06	Até às 12h
Instalação do Concurso e Prova Escrita	As datas e os horários serão divulgados pelas Unidades de Ensino, com antecedência de 10(dez) dias da prova escrita, através dos endereços eletrônicos www.upe.br e www.upenet.com.br	-
Leitura da Prova Escrita	As datas e os horários serão divulgados após a realização da Prova Escrita, na Unidade de Ensino.	—
Prova Didática	As datas e os horários serão divulgados após a realização da leitura da Prova Escrita, na Unidade de Ensino.	—
Prova de Títulos	Simultaneamente à realização das Provas Escrita e Didática.	—
Resultados Finais	As datas serão divulgadas após a realização das Provas Didáticas, nas Unidades de Ensino.	—

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
MANUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
N ° 02 2006
ANEXO III
PONTOS DAS PROVAS

Campus de Petrolina

PROGRAMA PARA PROVA DA ÁREA DE ENFERMAGEM.

► PONTOS DA ÁREA DE CONCEPÇÕES TEÓRICAS E FUNDAMENTAIS DO CUIDADO NA ENFERMAGEM

1. Fundamentos históricos do cuidado de enfermagem no contexto das práticas de saúde.
2. Aspectos éticos-legais do exercício de enfermagem.
3. Sistematização da assistência, aspectos conceituais e fundamentos teóricos: utilização dos diagnósticos de enfermagem.
4. Saúde do idoso: tópicos essenciais para assistência de enfermagem na comunidade no domicílio.
5. Semiologia: fundamentos, métodos e técnicas.
6. Emergência: manobras de suporte a vida no trauma.
7. Aspectos essenciais do gerenciamento de recursos humanos e materiais: papel do enfermeiro.
8. Qualidade na assistência: conceitos, evolução histórica da qualidade em saúde, importância do enfermeiro.
9. O sistema único de saúde – princípios e diretrizes constitucionais e legislação específicas. Atores sociais relevantes, desafios e tendências atuais na consolidação do SUS.
10. Segurança do paciente submetido a grandes cirurgias: sistematização da assistência perioperatória.

► PONTOS NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA

1. Da atenção primária à atenção básica: histórico, conceitos, políticas e legislação. Consolidação do SUS e diretrizes operacionais do Pacto pela saúde.
2. Panorama sanitário Brasileiro: transição demográfica e epidemiológica – tendências atuais.
3. Modelo assistencial e Vigilância da Saúde.
4. Política de fortalecimento da capacidade de responder as doenças emergentes e endemias com enfoque na Dengue, Tuberculose e Hanseníase.
5. Panorama dos direitos Sexuais e reprodutivos e a preservação da DST/AIDS: tendências atuais e o papel do enfermeiro.
6. Atenção à Saúde da Mulher: estratégias para redução da mortalidade materna.
7. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: tendências atuais e papel do enfermeiro.
8. Atenção à Saúde do Adulto: diretrizes e ações estratégicas para o controle da Diabetes Mellitus e Hipertensão.
9. Política Nacional da Saúde do Idoso, diretrizes e ações estratégicas do Pacto pela vida.
10. Educação em Saúde no SUS: enfrentando desafios sociais (violência e drogas) e apresentando proposições.

PROGRAMA PARA PROVA DA ÁREA DE FISIOTERAPIA

► PONTOS DA ÁREA DE POLÍTICAS DE SAÚDE E FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA FISIOTERAPIA.

1. A formação do Fisioterapeuta e as Políticas de Saúde no Brasil.
2. Saúde como processo sócio-cultural, econômico e político.
3. Epidemiologia e os agravos à saúde.
4. Evolução Histórica da Fisioterapia.
5. Ética Profissional e Deontologia.
6. Bioética sob enfoque da Relação Terapeuta Paciente.
7. Pesquisa em Ciências da Saúde: processo e condição necessária da produção do conhecimento científico na Fisioterapia.
8. A Fisioterapia na Atenção Básica à Saúde.
9. A atuação da Fisioterapia nos diferentes níveis de atenção à saúde. Papel do Fisioterapeuta como agente de saúde.
10. Saúde do Trabalhador.

► PONTOS DA ÁREA DE ESTUDO DO MOVIMENTO HUMANO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL.

1. Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde no contexto atual.
2. Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Escapular.
3. Cinesiologia e Biomecânica dos Membros Superiores.
4. Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Pélvica.
5. Cinesiologia e Biomecânica dos Membros Inferiores.
6. Teste Muscular e Goniometria.
7. Avaliação Articular.
8. Avaliação do Equilíbrio, Coordenação, Postura e Marcha.
9. Avaliação da Coluna Vertebral.
10. Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.

► PONTOS DA ÁREA DE RECURSOS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS.

1. Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde no contexto atual.
2. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens musculoesqueléticas.
3. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens neuromotoras.
4. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens cardiorespiratórias.
5. Abordagem funcional aos recursos e exercícios terapêuticos nas desordens vasculares.
6. Princípios e Filosofia dos exercícios aquáticos terapêuticos. Propriedades físicas da água e equipamentos utilizados pela fisioterapia.
7. Hidrocinesioterapia nas disfunções neuromotoras e musculoesqueléticas.
8. Tender e trigger points.
9. Princípios e Técnicas da Massoterapia. Drenagem linfática na mastectomia e cirurgias plásticas.
10. A Utilização da Terapia Manual nas Algias da Coluna Vertebral.

► PONTOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA FUNCIONAL NA UTILIZAÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE.

1. Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde no contexto atual.
2. Fisioterapia em pacientes amputados de membros inferiores.
3. Avaliação funcional dos pacientes amputados de membros inferiores.
4. Tratamento fisioterapêutico pós-protetização.
5. A marcha do amputado em membro inferior.
6. Principais níveis de amputação em membro inferior e respectivas próteses.
7. Abordagem fisioterapêutica pré-protética para pacientes amputados de membros superiores.
8. Intervenção fisioterapêutica funcional nas órteses para membros superiores.
9. Aspectos biomecânicos e funcionais das órteses indicadas para os desvios da coluna vertebral.
10. Calçados ortopédicos, Muletas, Bengalas, Andadores e Cadeiras de Rodas: o que os fisioterapeutas devem saber?

► PONTOS DA ÁREA DE ELETROTERMOFOTOFISIOLOGIA NA FISIOTERAPIA

1. Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde no contexto atual.
2. Estimulação Elétrica Neuromuscular (NMES).
3. Estimulação Elétrica Muscular (MES) e Estimulação Elétrica Funcional (FES).
4. Eletrotermo e Fototerapia aplicada à Fisioterapia Vascular.
5. Eletrotermo e Fototerapia aplicada à Fisioterapia Neurológica.
6. Eletrotermo e Fototerapia aplicada à Fisioterapia Traumatológica.
7. Eletrotermo e Fototerapia aplicada à Fisioterapia Reumatológica.
8. Eletrotermo e Fototerapia aplicada à Fisioterapia Dermatofuncional e Estética.
9. Eletrotermo e Fototerapia aplicada à Fisioterapia Uro-Ginecológica.
10. Mecanismos e recursos terapêuticos eletrofísicos utilizados no tratamento da dor.

PROGRAMA PARA PROVA DA ÁREA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS.

► PONTOS NA ÁREA DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA

1. Estruturas das membranas excitáveis e dos canais iônicos.
2. Gênese, codificação e transmissão de informações no sistema nervoso.
3. Acoplamento, excitação e contração muscular.
4. Princípios físicos da circulação, eletrofisiologia do miocárdio, gênese do ECG e regulação da pressão arterial.
5. Funções dos sistemas supramedulares na regulação da postura, do equilíbrio e do movimento.
6. Biofísica da visão e da audição.
7. Fisiologia do sistema cárdio-respiratório.
8. Fundamentos de radiobiologia: Física das radiações, efeitos biológicos das radiações, radioproteção.
9. Métodos biofísicos de análises.
10. Princípios, métodos e técnicas de eletrodiagnóstico e eletroterapia.

► PONTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA

1. Psicologia como ciência do comportamento: evolução histórica.
2. Principais teorias e métodos de pesquisa em Psicologia.
3. Processos básicos do comportamento humano: percepção, motivação, emoção.
4. O processo de aprendizagem humana: características gerais e principais teorias.
5. O desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.
6. Teorias da personalidade: humanista, psicanalítica e comportamental.
7. Fundamentos gerais de Psicopatologia: a estrutura neurótica, psicótica e perversa.
8. O processo do cuidar: a ética do humano nos diferentes níveis de assistência à saúde.
9. O processo saúde/doença e sua dimensão psicológica.
10. Tanatologia: atenção psicológica e dimensão ética.

► PONTOS NA ÁREA DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA

1. Farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e excreção de drogas.
2. Drogas adrenérgicas e colinérgicas.
3. Antibióticos.
4. Anestésicos gerais e locais.
5. Antipsicóticos e ansiolíticos.
6. Química e metabolismo dos carboidratos.
7. Química e metabolismo dos aminoácidos e proteínas.
8. Química e metabolismo dos lipídeos.
9. Ciclo do ácido cítrico e fosforilação oxidativa.
10. Regulação do metabolismo energético dos mamíferos.

► PONTOS NA ÁREA DE CITOLOGIA E GENÉTICA

1. Seleção e transporte de proteínas: retículo endoplasmático, complexo de Golgi e lisossomos.
2. Bioenergética e metabolismo: mitocôndrias, cloroplastos e peroxissomos.
3. Citoesqueleto e movimento celular.
4. Membrana plasmática: composição, estrutura e função.
5. Divisão celular (mitose e meiose) e controle do ciclo celular.
6. O mendelismo e as leis mendelianas.
7. Herança monogênica e padrões de herança.
8. Anomalias cromossômicas numéricas e estruturais.
9. Estrutura do DNA e replicação.
10. Expressão gênica: transcrição, tradução e código genético.

► PONTOS NA ÁREA DE ANATOMIA

1. Anatomia Estrutural e Topográfica da Cintura Escapular e Membro Superior.
2. Anatomia Estrutural e Topográfica da Cintura Pélvica e Membro Inferior.
3. Anatomia Estrutural e Topográfica da Cabeça e da Coluna Vertebral.
4. Sistema Circulatório.
5. Sistema Respiratório.
6. Sistema Digestório.
7. Sistema Urinário e Genital Masculino e Feminino.
8. Sistema Nervoso Central.
9. Nervos Cranianos, Plexo Braquial e Lombossacral.
10. Órgãos dos Sentidos Especiais.

► PONTOS NA ÁREA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

1. Tecido conjuntivo: células, fibras e substância fundamental.
2. Tecido ósseo e ossificação.
3. Histologia do sistema nervoso (medula, cérebro, cerebelo, gânglio e nervo).
4. Histologia do sistema endócrino.
5. Histologia do sistema digestório.
6. Aspectos histológicos do sistema reprodutor feminino.
7. Organogênese (4ª a 8ª semana do desenvolvimento embrionário).
8. Placenta, placentação e anexos embrionários.
9. Histogênese do sistema tegumentar.
10. Histogênese do sistema renal (rim, ureter e bexiga).

► PONTOS NA ÁREA DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA

1. Estrutura e classificação de bactérias.
2. Genética bacteriana: transferência de material genético, plasmídeos, genoma bacteriano.
3. Resistência bacteriana a antibióticos: mecanismos e importância epidemiológica.
4. Estreptococcias e Estafilococcias St e suas infecções.
5. Patógenos Intestinais.
6. Doença de Chagas.
7. Esquistossomose Mansônica.
8. Filarioses (com ênfase em Filariose Bancroftiana).
9. Leishmaniose.
10. Enteroparasitose (Amebíase, Giardíase, Ascaridíase, Estrogiloidíase e Ancilostomíase).

► PONTOS NA ÁREA DE PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS

1. Introdução à patologia.
2. Meios e métodos diagnósticos (Necropsia, Biópsia, Citologia Esfoliativa).
3. Hiperemia / Congestão / Hemorragia.
4. Trombose.
5. Embolia.
6. Infarto.
7. Inflamação Aguda, Crônica, Granulomatosa.
8. Cicatrização.
9. Distúrbios de Crescimento e Desenvolvimento Celular (Trofias e Plasias).
10. Neoplasias malignas e não malignas.

► PONTOS NA ÁREA DE ANTROPOLOGIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA

1. Cultura/ Estado /Sociedade.
2. Etnologia Indígena.
3. Saúde e Doença.
4. Métodos de pesquisas Antropológica e Sociológica.
5. Magia e Religião.
6. Família e Parentesco.
7. Filosofia.
8. Antropologia Filosófica.
9. Sociedade, turismo e lazer.
10. Democracia e partidos políticos.